Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I | **Edição Nº 1317 de quinta-feira, 9 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 6**

SUMÁRIO:

● **RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CICLO 2 – PNAB.** - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

● **RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMDCA.** - Dispõe sobre a inscrição do Programa de Aprendizagem desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capela/SE.

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: comunicacao@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CICLO 2 – PNAB
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O **Município de Capela**, Estado de Sergipe, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação Social e Eventos**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Ciclo 2 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
Concluídas todas as etapas previstas no Edital, compreendendo a Avaliação e Seleção, a Fase de Habilitação e os respectivos prazos recursais, e considerando que **não houve interposição de recursos capazes de alterar o resultado**, fica homologado o resultado final do certame.
As pontuações finais abaixo correspondem à **média das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção**, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo IV do Edital.

1. AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS
CATEGORIA: MÚSICOS – TOCADORES QUE COMPÕEM GRUPO DE PÍFANO

Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	Antonio Santos	171.XXX.XXX-87	**48,75**	Contemplado
2	Sinvaldo de Jesus Santos	352.XXX.XXX-15	**38,50**	Contemplado
3	Almary dos Santos	035.XXX.XXX-06	**48,50**	Contemplado
4	Diogo de Jesus Santos	082.XXX.XXX-38	**35,00**	Contemplado
5	Givaldo Bezerra	516.XXX.XXX-20	**40,00**	Contemplado
6	José Teles dos Santos	868.XXX.XXX-80	**28,50**	Contemplado
7	Daniel Augusto Andrade Santos	108.XXX.XXX-60	**37,00**	Contemplado
8	Gabriel Nascimento Santos	062.XXX.XXX-42	**42,75**	Contemplado
9	Lealdo Vieira dos Santos	001.XXX.XXX-80	**44,75**	Contemplado
10	Luiz Kennedy Santos Nascimento	109.XXX.XXX-25	**34,75**	Contemplado
11	Cesar Andrade Santos	045.XXX.XXX-80	**43,75**	Contemplado
12	Lucas Meneses Santos	062.XXX.XXX-92	**29,00**	Contemplado
13	José Erinaldo de Andrade	019.XXX.XXX-00	**34,25**	Contemplado

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: comunicacao@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
	Santos			
14	Daniel Nascimento Santos	068.XXX.XXX-70	**36,75**	Contemplado
15	José Raí Silva Santos	094.XXX.XXX-06	**43,00**	Contemplado
16	Givaldo de Jesus Santos	438.XXX.XXX-53	**47,50**	Contemplado
17	Guilherme Nascimento dos Santos	085.XXX.XXX-85	**39,00**	Contemplado
18	Gicélio Almeida Santos	024.XXX.XXX-29	**34,75**	Contemplado
19	Glenda Nascimento	110.XXX.XXX-89	**44,75**	Contemplado

CATEGORIA: MANIFESTAÇÕES CULTURAIS – PRÁTICAS DE BACAMARTE (GRUPOS DE 6 A 10 INTEGRANTES)

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	Maria Eliana dos Santos	023.XXX.XXX-77	**40,50**	Contemplado
2	Robson dos Santos Dantas	055.XXX.XXX-24	**46,00**	Contemplado
3	Grupo Folclórico de Bacamarteiros e Cangaceiros de Capela/SE	46.346.395/0001-80	**40,00**	Contemplado
4	Cristiano Santos Vieira	003.XXX.XXX-22	**36,50**	Contemplado

CATEGORIA: MANIFESTAÇÕES CULTURAIS – PRÁTICAS DE BACAMARTE (GRUPOS COM 25 INTEGRANTES)

Nº	PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	Joseneide Silva Santos	51.013.502/0001-98	**33,50**	Contemplado
2	Associação Cultural do Batalhão de Bacamarteiros Cangaceiros de Lampião	51.287.425/0001-64	**40,00**	Contemplado

CATEGORIA: MANIFESTAÇÕES CULTURAIS INDIVIDUAL
(Comprovação mínima de 10 anos de apresentação nos folguedos)

Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	Joelisson Santos de Abreu	002.XXX.XXX-57	**44,50**	Contemplado

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: comunicacao@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

2. DA HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o presente Resultado Final, declarando-se contemplados os agentes culturais acima relacionados, por atenderem às exigências do Edital e alcançarem pontuação suficiente para classificação.

3. DA CONVOCAÇÃO

Os agentes culturais contemplados ficam **convocados para assinatura do Termo de Premiação Cultural**, conforme cronograma previsto no Edital, no dia **10 de julho de 2026**, na Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação Social e Eventos, em horário a ser divulgado pelos canais oficiais do Município.

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, os pagamentos serão efetuados conforme cronograma estabelecido no Edital.

O presente Resultado Final entra em vigor na data de sua publicação.

Capela/SE, 07 de julho de 2026.

ALEX SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Cultura, Comunicação Social e Eventos
Portaria nº 245, de 11 de junho de 2026

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 769/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

De 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a inscrição do Programa de Aprendizagem desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capela/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAPELA/SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 769/2025, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), que estabelecem a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela entidade e a análise realizada pela Comissão competente do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada em 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a inscrição do Programa de Aprendizagem executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.838/0013-99, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capela/SE.

Art. 2º A inscrição refere-se ao programa destinado à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, em conformidade com a legislação vigente, visando à promoção da aprendizagem, da qualificação profissional em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e da inserção protegida no mundo do trabalho por meio dos programas de aprendizagem: Arco administrativo; Arco Comércio atacadista e varejista; Arco bancário – Adolescente; Auxiliar de logística; Operador de suporte de

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

RESOLUÇÃO

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 769/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Hardware, Software e redes e Administrativo do agronegócio (assistente administrativo rural).

Art. 3º A presente inscrição terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Resolução, devendo sua renovação ser requerida junto ao CMDCA, mediante apresentação da documentação exigida e avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 4º A entidade deverá comunicar ao CMDCA qualquer alteração em seus dados cadastrais, estatutários, no programa inscrito ou em sua representação legal.

Art. 5º O CMDCA poderá, a qualquer tempo, realizar visitas de acompanhamento, solicitar informações ou documentos e proceder à reavaliação da inscrição, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela/SE, 07 de julho de 2026.

Léia Bezerra Santos Fernandes Oliveira

Léia Bezerra Santos Fernandes Oliveira

Presidente do CMDCA
Capela – Sergipe

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br